



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 03/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 007/2022

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAR COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 007/2022 de autoria do Executivo Municipal que autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Em 14/03/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O presente Projeto de Lei consta de 08(oito) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A mensagem executiva explana a necessidade, a forma e os procedimentos a serem adotados na referida operação de crédito.

### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

Vereador/Relator

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b>	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	46
no livro próprio,	
sob a folha de nº	03
em	14
de	03
de	2022
às	14:00
hs	



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 07/2022 ( Do vereador Geldo Alves Ferreira)

O inciso II, do art. 2º, do Projeto de Lei nº 7, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º .....

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b>	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>45</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>03</u>	em <u>14</u> de
<u>03</u> de <u>2022</u>	às <u>09</u> : <u>40</u> hs

*[Assinatura]*

II – Prazo de carência de 6(seis meses), a contar da data se assinatura do contrato.

#### JUSTIFICATIVA



Apresentamos a emenda modificativa mantendo a essência da proposta original encaminhada pelo executivo, mas, reduzindo o prazo de carência para seis meses.

O Município apresenta como argumentos para contratação do empréstimo a ótima arrecadação de recursos na atualidade, em 2020 foram 98 milhões de reais de arrecadação e 114 milhões reais de arrecadação no ano de 2021, logo nada mais justo de que estando num bom momento o atual prefeito comece a pagar o empréstimo dentro do seu mandato, como ocorreu com o empréstimo aprovado em 2013.

Não podemos esquecer que o município ainda nem iniciou o pagamento do empréstimo contratado no ano de 2020, a primeira parcela vencerá no mês de abril do corrente ano, logo, daqui a um ano, considerando o ótimo momento vivido pelo município teremos aproximadamente R\$ 200.000,00 de parcelas dos dois empréstimos, o que representará aproximadamente 2,5% da receita corrente líquida mensal do município que hoje gira em torno de 9 milhões de reais.

Por fim, é bom lembrar que a longo prazo não saberemos se a arrecadação do município se manterá no mesmo patamar, assim é justo começar a pagar o empréstimo no menor prazo possível.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2022.

*[Assinatura]*  
Vereador Geldo Alves Ferreira(PDT)

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000  
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527  
Site: [www.buritis.mg.leg.br](http://www.buritis.mg.leg.br) - E-mail: [camaraburitismg@gmail.com](mailto:camaraburitismg@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**OF/2022**  
**Solicitação Faz**

**Buritis-MG, 14 de março de 2022**

Ao Ilmo Senhor  
Fagner dos Reis Mendes Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, conforme o artigo 254, da Resolução nº 094, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a retirada da Emenda Modificativa nº 01/2022, ao PL nº 07/2022, de minha autoria.

Sem mais para o momento, subscrevo,

**Geldo Alves Ferreira**  
Vereador autor

DEFINIR A  
RETIRADA!  
14/03/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMENDA ADITIVA N° 01, AO PROJETO DE LEI N.º 07/2022**  
**(Dos vereadores Geldo Alves Ferreira, Faguinho da Padaria e Waninha da Prefeitura)**

A alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 7, de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos na forma de item:

Art.1º .....  
.....  
c) .....  
16 – Rua Dom Pedro II



### JUSTIFICATIVA

Conforme tratativas com a Secretaria Municipal de Obras do Município de Buritis/MG, especialmente com o Secretário e Vice-Prefeito Rufino foi acordada a presente emenda para que se incluísse a Rua Dom Pedro II, dentre aquelas que serão asfaltadas.

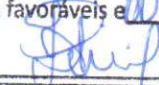
Sala das Sessões, em 14 de março de 2022.

  
Vereador Geldo Alves Ferreira(PDT)

  
Vereador Faguinho da Padaria(PL)

  
Vereadora Waninha da Prefeitura(PTB)

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b> Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>52</u> , no livro próprio,	
sob a folha de nº <u>02</u> , em <u>14</u> de	
<u>03</u> de <u>2022</u> , às <u>15:00</u> hs	
	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b> Estado de Minas Gerais	
Proposição APROVADA em <u>emenda</u>	
votação, dia <u>14</u> de <u>03</u> de <u>2022</u> , por	
<u>08</u> votos favoráveis e <u>01</u> votos contrários.	
	



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 07/2022** – Autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Womir Araújo de Souza relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 14/03 /2022

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 14/03 /2022

Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 03 /2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 07/2022

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAR COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

### VOTO DO RELATOR

#### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 007/2022 de autoria do Executivo Municipal que autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Em 14/03/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O presente Projeto de Lei consta de 08(oito) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e art. 105,II, "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A mensagem executiva explana a necessidade, a forma e os procedimentos a serem adotados na referida operação de crédito.

#### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de legalidade, juridicidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

  
WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS  
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	49 no livro próprio,
sob a folha de nº	02 em 14 de
03 de 2022	as 14:15 hs





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



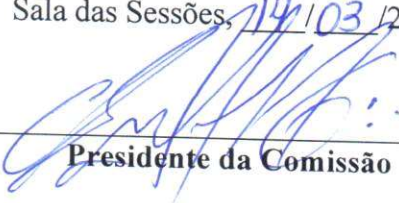
DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

**PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 07/2022** – Autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Wendel Obadia Durães relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 14/03/2022

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 14/03/2022

  
\_\_\_\_\_  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 03 /2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 07/2022

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAR COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 007/2022 de autoria do Executivo Municipal que autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Em 14/03/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O presente Projeto de Lei consta de 08(oito) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e art. 105,III, "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A mensagem executiva explana a necessidade, a forma e os procedimentos a serem adotados na referida operação de crédito.

### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de legalidade, juridicidade e conter adequada matéria relativa a política e acompanhamento de obras públicas.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA

Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	51
no livro próprio,	
sob a folha de nº	02
em	14
de	
03	de 2022
às	14:30
	hs